



OROC | Ação de formação Nº 45/22

Assunto: **Ação de Formação Online: Imposto do Selo – Operações Financeiras e de Garantia**

Lisboa, 28 de março de 2022

Caros Colegas,

Informamos que no próximo dia 21 de abril pelas 9h30, a OROC irá realizar uma ação de formação online sob o tema “Imposto do Selo – Operações Financeiras e de Garantia”.

Para melhor divulgação desta ação de formação, remetemos em anexo o respetivo programa.

A inscrição deverá ser efetuada no site da Ordem através do [link](#).

Com os melhores cumprimentos,

Célia Custódio

Vogal do Conselho Diretivo

Sede

Rua do Salitre, nº 51/53 | 1250-198 Lisboa
Telefone(+351) 213 536 158 | Fax(+351) 213 536 149
geral@oroc.pt

Serviços Regionais do Norte

Av. da Boavista, nº 3477/3521 2º andar | 4100-139 Porto
Telefone(+351) 226 168 117 | Fax(+351) 226 102 158

www.oroc.pt

IMPOSTO DO SELO – OPERAÇÕES FINANCEIRAS E DE GARANTIA

**FORMAÇÃO
ONLINE**
21/04/22
Horário: 09h30 – 13h00
Formadores: Jorge Lares, Licenciado em Direito

Rui Pedro Martins, Licenciado em Fiscalidade pelo ISCAL e Pós-Graduado em Contabilidade Avançada e Fiscalidade pelo ISCTE

OBJETIVOS

O Imposto do Selo (IS) incide sobre um conjunto alargado de realidades, sendo, muitas vezes, utilizado como imposto residual para servir propósitos orçamentais. Esta abrangência do IS torna-o, contudo, um imposto susceptível de incoerências, o que representa um desafio acrescido para o intérprete, conduzindo a que muitos temas se revelem controversos nos debates entre aqueles que com ele lidam regularmente. Aliado a isto, pode dizer-se que, quando comparado com outros impostos, existe uma escassez de doutrina e jurisprudência, o que também não contribui para atenuar a controvérsia à volta de alguns temas. Estas sessões incidirão, essencialmente, sobre a tributação em IS das operações financeiras e de garantia, realidade que assume um papel muito relevante no financiamento das empresas. Regra geral, as operações de financiamento estão sujeitas ao IS da verba n.º 17 da TGIS, tal como acontece com os juros e comissões cobrados por entidades financeiras. Existem, contudo, isenções disponíveis que importa conhecer. De igual modo, as garantias prestadas podem ser capturadas pela norma de incidência prevista na verba n.º 10 da TGIS, devendo ser analisadas caso-a-caso. Nestas sessões procurar-se-á sempre enquadrar as normas do CIS e da TGIS aplicáveis, partilhando igualmente a visão da doutrina e da jurisprudência conhecida. Estas temáticas serão abordadas sob uma perspetiva eminentemente prática.

DESTINATÁRIOS

Revisores Oficiais de Contas, colaboradores de ROC/SROC, Membros Estagiários, Contabilistas Certificados, Colaboradores da Autoridade Tributária e Aduaneira, Consultores Fiscais, Advogados, Juizes/Árbitros em matéria tributária.

Razões para participar

Este curso permitirá conhecer os aspetos essenciais da tributação em IS das operações financeiras e de garantia, realidade que pode impactar significativamente no financiamento das empresas. Importa, assim, conhecer bem as normas aplicáveis, bem como as isenções disponíveis. Estas sessões procurarão dar uma visão bastante prática das principais problemáticas.

PROGRAMA

- I – Introdução ao Imposto do Selo;
- II – Tributação dos financiamentos (verba n.º 17.1 e 17.2);
- III – Tributação dos juros e comissões (verba n.º 17.3);
- IV – Tributação das garantias (verba n.º 10);
- V – Outros aspetos do imposto.

PREÇO

ROC e Colaboradores: 40€

Outros Profissionais: 60€